

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018
PROCESSO Nº 69895/2018 - SES-PRO-2022/24500**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D" NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO - PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTO E NEONATOS) DEVIDAMENTE REGULADOS PELO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DA SES/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **24.702.862/0001-24**, com sede no Aeroporto Marechal Rondon – Hangar Santa Genoveva – CEP: 78.110-900 em Várzea Grande – MT – telefone (65) 3682-2389 / 3682-4666 e Cel. 9.9972-9344 – email: Helio@vocabelha.com.br, neste ato representado pelo **SR. HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2535798-0 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.607.518-15.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 119/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/24500, que será regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 119/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 16/10/2022 e término em 15/10/2023**, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor **total de R\$ 21.802.884,99 (vinte e um milhões e oitocentos e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA (ADULTO E NEONATOS), EM AERONAVE BIMOTOR TURBOÉLICE COM VELOCIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 400 KM/H. AUTONOMIA DE VÔO DE NO MÍNIMO 5 HORAS. CABINE PRESSURIZADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PILOTO, CO-PILOTO, PACIENTE, ACOMPANHANTE, MÉDICO E ENFERMEIRO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D", ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS FIXOS E MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I	KM	853.008,02 Km	R\$ 25,56	R\$ 21.802.884,99
TOTAL					R\$ 21.802.884,99

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Projeto Atividade: 2451/2515
- Fonte: 112/134/240/312
- Elemento de Despesa: 33.90.39.116

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à Clausula Décima Primeira – DA GARANTIA CONTRATUAL do contrato nº 119/2018/SES/MT.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

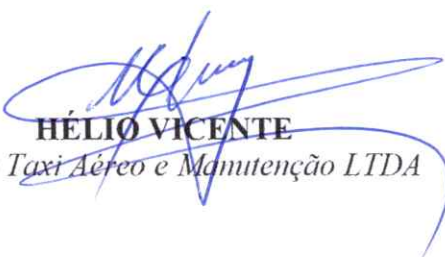
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 119/2018/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2022

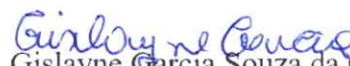


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde



HÉLIO VICENTE
Abelha Taxi Aéreo e Manutenção LTDA

Testemunhas:



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053



Aline da Silva Santos
Matricula: 307329